



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 013, de 11 de setembro de 2014, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**”

NAILTON COTRIM HERINGER, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais):

17.133.0021 2005 – Manutenção dos Serviços de Regulação

3.3.90.35.00 – Serviços de ConsultoriaR\$ 54.000,00

TOTAL.....R\$ 54.000,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais):

17.132.0022 1004 – Construção do Centro de Referência do CISAB

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 54.000,00

TOTAL.....R\$ 54.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 06 de Novembro de 2015.


NAILTON COTRIM HERINGER
Presidente

Rua Nossa Senhora das Graças, 170 – Bairro Bom Jesus
Viçosa – Minas Gerais

11

